



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"Diário S. José dos Campos"
nº 2322 de 17/4/1966

Em, de

de 19

DECRETO Nº 841
de 11 de abril de 1.966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário ao alargamento e retificação da Avenida João Tuca, a saber:

"Um terreno, com a área total de 424,40 m² (quatrocentos e vinte quatro metros e quarenta decímetros quadrados), contendo o prédio sob nº 643 da Avenida Dr. Mário Galvão, com a área total de construção de 110,00 m² (cento e dez metros quadrados) e ainda edículas com o total de 38,93 m² (oitenta e oito metros e noventa e três decímetros quadrados) de construção, medindo dito terreno 40,00 ms. (quarenta metros) de frente para a Avenida Dr. Mário Galvão 10,60 ms. (dez metros e sessenta centímetros) pelo lado direito, divisando com a Avenida João Tuca e Manoel Grelle Pichel ou sucessores; 11,00 ms. (onze metros) pelo lado esquerdo, divisando com a Avenida Sebastião Gualberto e 39,60 ms. (trinta e nove metros e sessenta centímetros) pelos fundos, divisando com a Avenida João Tuca; mencionado terreno consta pertencer a ABEL DOS ANJOS CORRALO."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

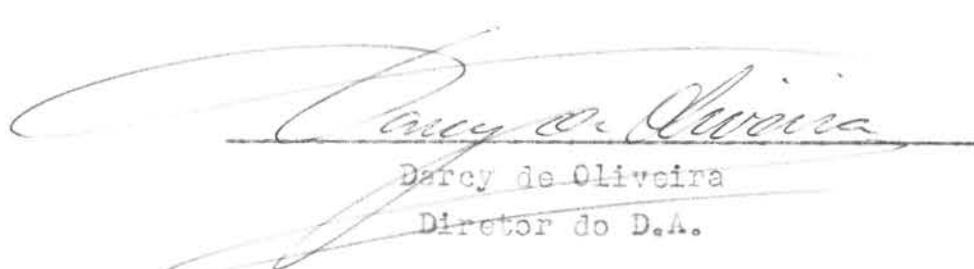
Decreto nº 841/11/4/1.966

fls. -2-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de abril de 1.966.-

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em onze de abril de mil novecentos e sessenta e seis.



Darcy de Oliveira
Diretor do D.A.